



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Novembro 2023



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NOVEMBRO DE 2023

HISTÓRICO DE VERSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PCA 2023		
Versão	Documento SEI	Data
1	6529465	17/02/2023
2	7300891	12/05/2023
3	8148586	14/07/2023
4	9292073	21/09/2023

Nota: todos os processos e documentos SEI citados ao longo do relatório podem ser consultados por meio da [Pesquisa Pública no SEI da ANM](#). Para isso, basta marcar as opções “processos”, “documentos gerados” e “documentos externos” em “Pesquisar em:”, copiar o número do documento ou processo SEI em “Nº do Processo ou Documento:”, digitar o código da imagem em “Digite o código acima:” e clicar em pesquisar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta é a **quinta versão** do Relatório de Gestão de Riscos do PCA, sendo as quatro primeiras aquelas constantes nos Documentos SEI 6529465, 7300891, 8148586 e 9292073.

1.2 Trata-se de obrigação legal a elaboração de relatórios de gestão de riscos no tocante a execução dos itens previstos em PCA, conforme extrato do Decreto 10.947/2022:

"Relatório de riscos

Art. 19. **A partir de julho** do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e **novembro** de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente." (grifo nosso)

1.3 Recomenda-se que a leitura do relatório seja precedida do conhecimento a respeito do conteúdo dos anteriores, pois eles evidenciam a evolução e grau de maturidade do sistema de governança em contratações da Agência Nacional de Mineração (ANM), ainda em implementação. Além disso, buscar-se-á não entrar no mérito de questões já destacadas nos relatórios anteriores, pressupondo-se o amplo conhecimento das áreas interessadas em seus conteúdos (por exemplo, SEI 9292143, 9293634, 9316485, 9380713, 9469303, 9469664, 9472381, 9476656, 9499264 e 9569254).

1.4 Importante citar que o ciclo do PCA inicia-se no ano anterior em pelo menos dois aspectos:

- previsão dos itens a serem contratados no ano subsequente com aprovação final pelo Ordenador de Despesas;
- dado que a contratação pública no âmbito da ANM, para serviços que demandem licitação, leva em torno de seis meses (planejamento, fase externa e análise jurídica, até a assinatura de contrato), o processo de planejamento poderá ter início ainda no ano anterior, como, por exemplo: a necessidade de um contrato ser assinado em janeiro/2024 indica que seu planejamento deve ter início em julho/2023.

1.5 Sendo assim, em que se pese o normativo legal, na essência, a execução e o controle do PCA/2024 devem iniciar ainda em 2023.



1.6 Portanto o presente documento faz a análise das contratações previstas para o ano de 2023 e 2024 e dos riscos envolvidos que culminem na sua não execução.

1.7 Dessa forma, considerando ainda os apontamentos, destaques e recomendações realizados nas versões anteriores do Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023, **os objetivos deste relatório são i) a identificação de riscos em relação à continuidade dos contratos vigentes durante o ano de 2023, seja quanto à possibilidade de prorrogação ou necessidade de realizar-se uma nova licitação, e dos impactos das potenciais descontinuidades, estabelecendo ações preventivas, de contingência e seus responsáveis, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor de Contratações da ANM (SEI 6514221, 7380452 e 9434354) sobre o tema; e ii) iniciar a análise do andamento de novas contratações a serem realizadas durante o ano de 2024 e que devam ter seus planejamentos iniciados ainda em 2023.**

ASPECTOS METODOLÓGICOS

1.8 Assim, este relatório foi elaborado i) conforme a estrutura apresentada nas [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#); ii) com base em dados obtidos diretamente dos [Dados Abertos - Compras Governamentais](#); iii) estimando-se o prazo de 180 dias para licitação e de 120 dias para prorrogação (conforme IN 7/2023 da ANM); e iv) valendo-se de uma análise crítica realizada em cada linha da Planilha de Dados Brutos (SEI 9965404), que representa cada contrato firmado pela ANM e seus respectivos processos SEI — o que vem aqui sendo chamado de "Análise Crítica, processo a processo" —, que resulta na Planilha de Análise Crítica (SEI 9965413).

1.9 Manteve-se o prazo de 120 dias de antecedência em relação à data final da vigência contratual para que a solicitação de prorrogação seja recebida pela área de Contratos em razão da matéria estar em apreciação pela CONLIC, conforme deliberação da segunda reunião do Comitê Gestor de Contratações da ANM (SEI 7380452) — nova reunião aconteceu em 29/09/2023 (SEI 9434354), mas não foram pautadas discussões sobre mudanças de prazos.

5. Aperfeiçoamento Instrução Normativa 07/2023 - prazo de prorrogação de contrato

[...]

Deliberação: a CONLIC efetuará estudo da Instrução Normativa 07/2023, no tocante a área de licitações, colhendo informações de outras áreas (por exemplo área de tecnologia da informação).

1.10 Os dados da Planilha de Dados Brutos obtida em setembro de 2023 (SEI 9965404) foi comparada aos contratos constantes na Planilha de Análise Crítica de setembro de 2023 (SEI 9105281). Adicionalmente, realizou-se uma análise de Planilhas de Controle da Coordenação Nacional de Contratos, Convênios e Congêneres (CONC), que podem ser obtidas em seu [Sharepoint](#). Os novos contratos identificados a partir dessas análises foram incorporados e classificados em seus respectivos grupos na Planilha de Análise Crítica de novembro de 2023 (SEI 9965413), estando, portanto, inseridos nesta versão do Relatório de Gestão de Riscos do Plano Anual de Contratações (PCA) 2023.

1.11 Como já mencionado nas versões anteriores do Relatório, os procedimentos adotados para mitigação das limitações das análises e o engajamento das áreas interessadas aumentaram a confiabilidade dos dados. Dessa forma, parte-se desse esforço coletivo que envolve diversas áreas da ANM, permitindo que a análise do presente Relatório seja voltada fortemente aos contratos classificados anteriormente no grupo "Necessitam de licitação em 2023 ou 2024". Foram analisados processos classificados em outros grupos quando novas informações sobre a situação de determinados contratos alteraram seus riscos de continuidade.

1.12 Foram utilizados quatro grupos de classificação, a saber:

- a) contratos que necessitam de licitação em 2023 ou 2024;
- b) contratos que necessitam de licitação em 2025 em diante;
- c) contratos de locação de imóveis e fornecimento de serviços de água, esgoto e eletricidade; e
- d) contratos com vigência expirada;

1.12.1 O ano de 2024 foi agrupado ao ano de 2023 em razão de que parte das relações contratuais que podem expirar durante o próximo ano devem ter seu planejamento iniciado ainda neste ano.

1.12.2 O destaque realizado a respeito dos contratos de locação de imóveis e fornecimento de serviços de água, esgoto e eletricidade possui duas justificativas:

I - os contratos de locação de imóveis da ANM foram celebrados sob a égide da Lei 8.666/93, que regulamenta de forma diferente da Lei 14.133/2021 esse tema. Como a última já se encontra em vigor, aqueles contratos de locação de imóveis que por ventura expirem (por falta de prorrogação)



deverão se adequar à nova lei de licitações e isso pode trazer riscos que são pertinentes a este relatório. Entende-se que os contratos de locação regidos pela Lei 8.666/93, e subsidiariamente pela Lei do Inquilinato, não possuem vigência indeterminada, mas possuem prorrogações sucessivas não limitadas ao prazo de cinco anos (não necessitando de ajustes para atendimento a Portaria SEGES/MGI 1.769/2023, salvo interpretação divergente posterior); e

II - a exigência da Portaria SEGES/MGI 1.769/2023, que revogou a Portaria SEGES/MGI 720/2023 e pressiona as áreas de licitação e logística da ANM a tomarem providências em relação aos riscos atrelados, transcrita a seguir:

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

LIMITAÇÕES DO RELATÓRIO

1.13 A necessidade de construção de um método alternativo de se gerir os riscos nas aquisições da ANM no ano de 2023 trouxe riscos adicionais à análise, sobretudo operacionais.

1.14 De acordo com as [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#), riscos operacionais são:

[...] eventos normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

1.15 Em decorrência disso, foram identificadas limitações à capacidade deste relatório de produzir plenamente os efeitos que dele se espera, a saber:

1.15.1 **Inconsistências na base de dados:** existem limitações nos [Dados Abertos - Compras Governamentais](#), como, por exemplo, sua periodicidade de atualização (março de 2023 quando verificado em 13/11/2023, apesar de a planilha de dados brutos obtida em setembro de 2023 trazer alterações em relação àquela obtida em setembro de 2023). Mesmo com as providências citadas na seção "Aspectos Metodológicos" deste Relatório, tais inconsistências ainda limitam as conclusões;

1.15.2 **Aspectos da operacionalização dos sistemas que alimentam a base de dados:** foram identificados casos em que foram inseridas informações equivocadas nos sistemas, como número do processo, número do contrato, descrição dos objetos e falta de publicação de documentos no Diário Oficial da União (DOU), além de erros em sistemas estruturantes do governo federal, apenas para citar alguns;

1.15.3 **Limitações do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):** identificaram-se casos em que um documento dos autos encontra-se restrito e todos os demais tiveram seu acesso restringido. Contudo, ao se pesquisar esses processos através da [Pesquisa Pública](#), na maioria das vezes a visualização de seus documentos públicos foi permitida;

1.15.4 **Limitações em relação à instrução processual:** em determinados casos, a análise dos foi limitada à falta de informações dos autos. Sobre isso, a situação mais comum encontrada foi a de processos encerrados sem nenhuma espécie de despacho explicando a razão, se houve nova licitação, se o serviço deixou de ser demandado, entre outras informações que trariam maior publicidade às decisões dos gestores. Por vezes, nem mesmo a análise dos processos relacionados foi suficiente para validar as informações da base de dados;

1.15.5 **Limitações de competência da CONLIC:** mesmo diante da análise de aspectos relacionados à gestão dos contratos, as conclusões do relatório foram, sempre que possível, limitadas às competências da CONLIC.

2. GESTÃO DE RISCOS DO PCA: MAPA E MATRIZ DE RISCOS

2.1 Dos contratos que necessitam de licitação em 2023 ou 2024, aqueles que possuem maiores riscos de continuidade foram destacados adiante, sendo que, via de regra, contratos já destacados nas versões anteriores deste relatório não foram destacadas novamente ao pressupor-se o amplo conhecimento das áreas interessadas. De acordo com os critérios estabelecidos, tratam-se dos casos em que a relação contratual está próxima de expirar e as medidas adotadas — ou não adotadas — pela gestão não afastaram definitivamente a possibilidade de se perder o acesso ao serviço demandado. Foram destacados, ainda, contratos que, apesar de estarem



classificados em outros grupos, foram obtidas informações de alterações importantes em suas situações, colocando em risco suas continuidades.

2.1.1 Apesar de a maioria dos contratos se encontrar em situações onde providências foram tomadas para sua continuidade, nem sempre isso ocorreu de forma tempestiva, restando situações onde é possível que, ao menos temporariamente, a relação contratual se perca.

2.1.2 Buscando maior clareza, elaborou-se o quadro a seguir com maiores detalhadas sobre cada caso destacado, seja em relação aos que permanecem em situação de risco e foram detectados nos relatórios anteriores ou aos que foram identificados na análise realizada para a elaboração deste relatório.

CONTRATOS DESTACADOS						
Número	Un	Processo	Início da vigência	Fim da vigência	Observações	Situação
1/2019	GER-CE	48410.700119/2018-18	11/02/2019	11/02/2024	Pregão - manutenção de elevadores - necessidade de licitar em 2024 - DFD 141/2023 no PCA24 - O processo SEI 48065.000156/2023-67 trata do planejamento da nova contratação. Como consta no calendário do PCA 2024, o planejamento também consta no quadro do item 2.2 deste relatório.	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e do risco do planejamento da nova contratação não ser concluído tempestivamente
1/2020	GER-TO	48073.000085/2019-17	03/02/2020	02/02/2024	Pregão - vigilância - prorrogável - necessidade de licitar em 2025	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data da conferência realizada para a elaboração deste Relatório
1/2022	GER-PA	48059.000148/2021-38	20/01/2022	20/01/2024	Pregão - vigilância - prorrogável - necessidade de licitar em 2027	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de



						providências relativas à prorrogação até a data da conferência realizada para a elaboração deste Relatório
1/2023	GER-MS	48051.003406/2022-99	24/01/2023	13/01/2024	Pregão - limpeza e conservação - prorrogável - necessidade de licitar em 2028	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da ausência de providências relativas à prorrogação até a data da conferência realizada para a elaboração deste Relatório
29/2020	Nacional	48051.003790/2020-68	30/12/2020	30/12/2023	Pregão - serviços de consultoria - prorrogável - necessidade de licitar em 2025 - Existe manifestação favorável da COGEO a respeito da prorrogação do contrato (SEI 8150225). Após isso, foi realizado apostilamento e os autos encaminhados para a CONC (SEI 10023431)	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e da prorrogação não estar finalizada
35/2022	GER-AP	48051.007769/2022-01	02/01/2023	02/01/2024	Pregão - apoio - prorrogável - necessidade de licitar em 2027 - A empresa não possui interesse em renovar o contrato (SEI 9253839). A previsão da CONLOG é que será aberto DFD junto com a	Destacado em razão da proximidade da data final de vigência do contrato atual e do risco do planejamento da nova contratação não ser concluído tempestivamente



					necessidade da BA, GO e SC.	
--	--	--	--	--	-----------------------------	--

2.1.3 Contratos que expiraram e não possuem planejamento de contratação em andamento não foram destacados, pois seus riscos já se concretizaram. Excetuam-se casos atípicos onde julgou-se que, mesmo já expirados, existem informações importantes sobre os contratos que devem ser destacadas. Contudo, os que não foram destacados encontram-se analisados na Planilha de Análise Crítica (SEI 9965413).

2.1.4 Destacam-se alguns processos estratégicos para a ANM e seus andamentos. i) O Processo SEI 48051.005539/2021-19, que trata da demanda por telefonia a nível nacional, já encontra-se em fase externa e o pregão eletrônico está previsto para 22/11/2023 (SEI 9764949). O Processo SEI 48051.002926/2023-65 contém o planejamento da Demanda por apoio administrativo das GER-MS, GER-RN e GER-TO e possui Ordem de Serviço publicada desde 02/05/2023 (SEI 7134690), constando no cronograma da CONLOG (SEI 8184143). As minutas relacionadas à fase externa do pregão estão sendo elaboradas (SEI 9995768); e iii) Já o processo SEI 48051.003488/2023-52, que traz o planejamento da demanda por compra direta ou contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, teve seu contrato assinado (SEI 9722583).

2.2 Como trata-se do último Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023, seguem as contratações que devem ser concluídas durante o primeiro semestre de 2024 e que constam aprovadas no calendário do PCA 2024:

CALENDÁRIO DO PCA 2024 - JANEIRO A ABRIL DE 2024				
ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO	ÁREA	DATA DE CONCLUSÃO (CELEBRAÇÃO DO NOVO CONTRATO)	DATA DE INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
323102-90072/2023 - software SLOPE/W e SEEP/W - Geoslope	Superintendência de Segurança de Barragens de Mineração-SBM	04/01/2024	04/07/2023	48051.003803/2023-41 - o planejamento da contratação está em andamento
323102-90031/2023 - apoio administrativo GER/SC (vence em 07/01/2024)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	05/01/2024	05/07/2023	Planejamento não iniciado. Considerar as informações apresentadas pela CONLOG no SEI 9469303
323102-90026/2023 - Agenciamento de passagens áreas contrato atual em em 25/01/2024	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	25/01/2024	25/07/2023	48051.003488/2023-52 - contrato assinado (SEI 9722583)
323102-90027/2023 - Vigilância armada 24h GER/RS (contrato vence em 29/01/2024) e GER/MA (vence em 15/04/2024)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	15/04/2024 (GER/MA)	15/10/2023 (GER/MA)	A vigilância da GER/RS não será licitada, pois o prédio já está na mão da defesa civil do RS (foi cedido de forma emergencial devido a chuvas). Planejamento não iniciado
323102-90101/2023 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de subscrição de solução de	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	01/02/2024	01/10/2023	Planejamento não iniciado



gerenciamento de acesso lógico privilegiado, contemplando garantia de atualizações de versões e serviços				
323102-90046/2023 - Transporte e guarda externa da biblioteca da sede	Coordenação Nacional de Gestão Documental-CONDOC	01/02/2024	01/08/2023	Planejamento não iniciado. Considerar a exposição de motivos da CONDOC no SEI 9569254
323102-90025/2023 - manutenção elevador GER/CE (contrato vence em 11/02/2024) manutenção elevador GER/MS (novo contrato)	Coordenação Nacional de Infraestrutura-CONINFRA	09/02/2024	09/08/2023	48065.000156/2023-67 - o planejamento da contratação está em andamento
323102-90070/2023 - Aquisição de drones para ANM	Superintendência de Fiscalização-SFI	15/02/2024	15/08/2023	48051.005888/2023-01, em fase de planejamento
323102-90060/2023 - Aquisição - veículos especiais motorizados de passageiros para uso em fiscalização	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	15/02/2024	15/08/2023	Planejamento não iniciado. Considerar as informações apresentadas pela CONLOG no SEI 9469303
323102-90100/2023 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança da informação, baseada em microsegmentação de rede, contemplando garantia de atualizações de versões	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	26/02/2024	01/10/2023	Planejamento não iniciado
323102-90057/2023 - Serviços de engenharia - manutenção sob demanda - diversas regionais	Coordenação Nacional de Infraestrutura-CONINFRA	04/03/2024	04/09/2023	48051.006172/2023-12, conclusão prevista em 2024 (assinatura de contrato)
323102-90089/2023 - Coworking temporário GER/PE	Coordenação Nacional de Infraestrutura-CONINFRA	05/03/2024	05/09/2023	48051.005462/2023-49 - A SGP informou a SGA do quantitativo de servidores atuando na GER/PE, que repassou essas informações à CONINFRA em 15/09/2023 (SEI 9208501). Considerar as justificativas da CONINFRA no SEI 9476656, aguardando chamamento público SERPRO.
323102-90044/2023 - Implantação de PPCIs em	Coordenação Nacional de	15/03/2024	16/10/2023	Planejamento não iniciado. Considerar as



regionais ES, SP, SC, AM, PA, RR, TO, PE,BA, CE, MS, GO	Infraestrutura-CONINFRA			justificativas da CONINFRA no SEI 9476656
323102-90029/2023 - Serviço de limpeza para GER/SE (vence em 19/03/2024) GER/BA (vence em 20/06/2024 e GER/RS (sem cont)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	19/03/2024	19/09/2023	Planejamento não iniciado. Considerar as informações apresentadas pela CONLOG no SEI 9469303
323102-90103/2023 - serviço de legal design para a produção de material textual/gráfico explicativo sobre os normativos	Superintendência de Regulação e Governança Regulatória-SRG	29/03/2024	01/01/2024	Planejamento deve iniciar até 01/01/2024
323102-90069/2023 - assinatura on-line de Sistema de Classificação Decimal Dewey (CDD)	Coordenação Nacional de Gestão Documental-CONDOC	29/03/2024	01/11/2023	Planejamento não iniciado
323102-90039/2023 - regularização contratos de água/esgoto para lei 14.133/2021	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	01/04/2024	02/01/2024	Diversos planejamentos encontram-se em andamento e muitos já foram finalizados
323102-90038/2023 - regularização contratos de energia elétrica para lei 14.133/2021	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	01/04/2024	02/01/2024	Diversos planejamentos encontram-se em andamento e muitos já foram finalizados
323102-90032/2023 - Tratamento, gestão, guarda e digitalização documental - SP, RJ, MS, RS, SC e PR (vence em 25/04/2024)	Coordenação Nacional de Gestão Documental-CONDOC	01/04/2024	02/10/2023	contrato atual prorrogado.
323102-90098/2023 - Aquisição de switches gigabit ethernet	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	15/04/2024	15/10/2023	Planejamento não iniciado
323102-90097/2023 - Solução de armazenamento de dados com 300 terabytes	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	15/04/2024	15/10/2023	Planejamento não iniciado
323102-90067/2023 - teste/recarga extintores regionais e sede (possível uso de suprimento de fundos)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	15/04/2024	15/02/2024	Planejamento deve iniciar até 15/02/2024, dado serem contratações de difícil padronização e baixo quantitativo, se averse solução do uso de suprimento de fundos.
323102-90092/2023 - Assessoria de Comunicação Institucional para apoio às atividades da ASCOM/ANM	Assessoria de Comunicação Institucional-ASCOM	16/04/2024	16/10/2023	48051.005896/2023-49 - o planejamento da contratação está em andamento
323102-90061/2023 - aquisição de extintores de incêndio para as unidades	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	01/05/2024	01/03/2024	Planejamento deve iniciar até 01/03/2024, dado serem contratações de



regionais (dispensa eletrônica itens)				difícil padronização e baixo quantitativo, se averse solução do uso de suprimento de fundos.
323102-90052/2023 - solução para prevenção/tratamento vulnerabilidades em ambiente computacional	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	01/05/2024	01/11/2023	Planejamento não iniciado
323102-90050/2023 - Solução de armazenamento de dados para todos os dados de sistemas e serviços tecnológicos da ANM	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	01/05/2024	01/12/2023	Planejamento deve iniciar até 01/12/2023
323102-90045/2023 - Assinatura para acesso a normas ABNT	Coordenação Nacional de Gestão Documental-CONDOC	03/05/2024	04/03/2024	Planejamento não iniciado
323102-90099/2023 - Serviço de links de comunicação de rede para unidades regionais da ANM	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	31/05/2024	30/11/2023	48051.006177/2023-45 - o planejamento da contratação está em andamento
323102-90102/2023 - Hiperautomação de processos com uso de inteligência artificial	Superintendência Executiva-SPE	03/06/2024	03/01/2024	Planejamento deve iniciar até 03/01/2024
323102-90053/2023 - Aquisição - ativos de rede para sede e regionais	Superintendência de Tecnologia da Informação-STI	03/06/2024	03/01/2024	Planejamento deve iniciar até 03/01/2024
323102-90047/2023 - Apoio administrativo SE/PI/BA - novos postos	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	03/06/2024	02/01/2024	Planejamento deve iniciar até 02/01/2024
323102-90062/2023 - Compra de material e equipamentos para uso em fiscalização (EPI, câmera, protetor solar)	Coordenação Nacional de Logística-CONLOG	04/06/2024	03/01/2024	Planejamento deve iniciar até 03/01/2024
323102-90023/2023 - Capacitação de servidores ano de 2024 (várias contratações dispensas por inexigibilidade)	Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas-SGP	04/06/2024	01/01/2024	Planejamento deve iniciar até 01/01/2024

2.3 A CONLIC vem repassando essas informações às áreas responsáveis pelas contratações através da formalização de processos mensais: 48051.004296/2023-63 (julho/2023), 48051.004827/2023-18 (agosto/2023), 48051.005615/2023-58 (setembro/2023), 48051.006227/2023-94 (outubro/2023) e 48051.006694/2023-14 (novembro/2023). Destaca-se o Despacho nº 111632/CONLOG/ANM/2023 (SEI 8184143) que traz esclarecimentos importantes sobre o planejamento de algumas das contratações apresentadas nos quadros anteriores.



MAPA E MATRIZ DE RISCOS

2.4 Não foram identificados fatos novos que justifiquem alterações na Matriz de Gerenciamento de Riscos Atual. Portanto, ela encontra-se inalterada em relação à versão apresentada no relatório anterior.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2023	VITOR JACKSON XAVIER FILHO	16/02/2023 16:44
Objeto da Matriz de Riscos		
Relatório de Gestão de Riscos de compras e contratações do ano de 2023		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
11/05/2023 12:24	1.0	segunda revisão	VITOR JACKSON XAVIER FILHO

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não prorrogação de contrato em tempo hábil	1) Fiscalização de contrato não encaminha, em tempo hábil, 120 dias conforme IN 07 /2023 processo devidamente instruído para a área de contratos; 2) Devido aos riscos operacionais identificados no Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023, segunda versão (Documento SEI 7022853), a fiscalização do contrato e a área de contratos não detectaram a proximidade do final da vigência contratual.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Descontinuidade do serviço para a ANM.					
Ações Preventivas						
P-01	Reforço junto a fiscalização de contrato, sobre a necessidade de instrução processual, com prazo mínimo de 120 dias.			Responsável: ELINGTON DE BARROS SOARES		
P-02	Reforço da equipe de área de contratos, mediante remoção ex-offício, para exercer controle por meio de planilhas			Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA		
P-03	Criação de instrumento de gestão contratual que consolide e mantenha atualizadas as informações dos contratos em vigência na ANM, sob responsabilidade de uma equipe multidisciplinar ou comitê interinstitucional, conforme possibilidade preconizada pelo art. 5 da IN ANM 6/2022.			Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Prorrogação emergencial de contrato			Responsável: ELINGTON DE BARROS SOARES		
C-02	pagamento sob reconhecimento de dívida			Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA		
C-03	nova licitação			Responsável: VITOR JACKSON XAVIER FILHO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	início do processo de planejamento tardio, gerando despesas e necessidades sem coberturas contratuais	1) Inexistência de calendário de contratações do ano de 2023 2) falta de servidores alocados para as áreas sem requisitantes, em específico para elaboração de artefatos de planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Descontinuidade de serviços para a ANM					
2	Eventual não uso do orçamento do exercício					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração de calendário de contratações PCA/2024 fixando-se o prazo mínimo de 180 dias, antes de qualquer final de vigência de contrato, efetuando-se o controle prévio desde o ano de 2023, do início da fase de planejamento.			Responsável: VITOR JACKSON XAVIER FILHO		
P-02	Áreas requisitantes da ANM deverão respeitar o prazo definido em calendário de contratações.			Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA		
P-03	Remoção ex-offício de eventuais servidores ociosos para as áreas requisitantes da ANM, especialmente nas áreas de logística e infraestrutura.			Responsável: EDUARDO MENDES TEIXEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Em caso de risco de vida, segurança, devidamente comprovado, da realização de dispensa emergencial de licitação.			Responsável: VITOR JACKSON XAVIER FILHO		



C-02 pagamento sob reconhecimento de dívida, até que se o processo de licitação **Responsável:** EDUARDO MENDES TEIXEIRA finalize, nos casos em que for inconveniente a realização de dispensa emergencial.

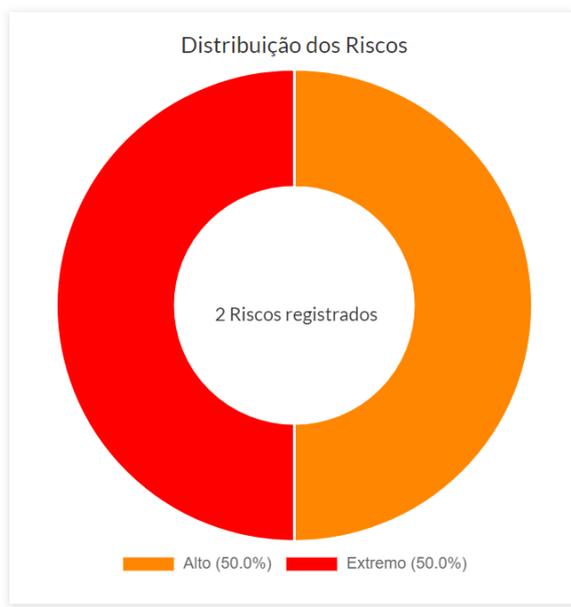
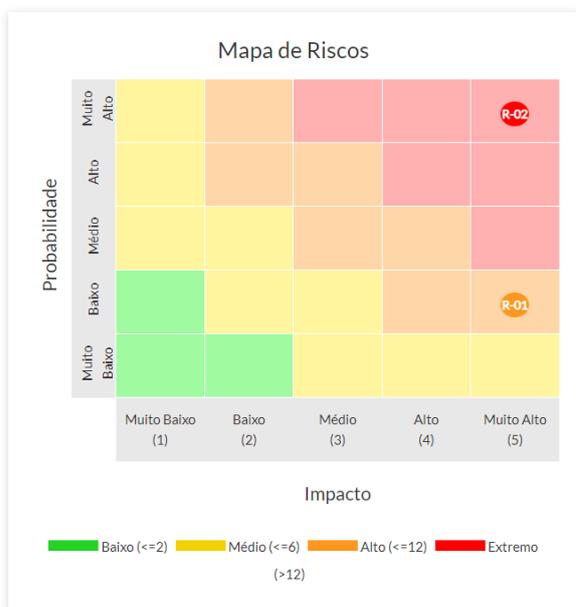
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

VITOR JACKSON XAVIER
FILHO
coordenador nacional de licitações



Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Não prorrogação de contrato em tempo hábil	Gestão de Contrato	2	5	Alto	Administração
2	início do processo de planejamento tardio, gerando despesas e necessidades sem coberturas contratuais	Planejamento	5	5	Extremo	Administração



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Os objetivos deste relatório foram i) a identificação de riscos em relação à continuidade dos contratos vigentes durante o ano de 2023, seja quanto à possibilidade de prorrogação ou necessidade de realizar-se uma nova licitação, e dos impactos das potenciais descontinuidades, estabelecendo ações preventivas, de contingência e seus responsáveis, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor de Contratações da ANM (SEI 6514221, 7380452 e 9434354) sobre o tema; e ii) iniciar a análise do andamento de novas contratações a serem realizadas durante o ano de 2024 e que devam ter seus planejamentos iniciados ainda em 2023. Para isso, elaborou-se Planilha de Análise Crítica (SEI 9965413), que contém a análise que subsidia este relatório.

3.2 Não sendo competência da CONLIC analisar decisões tomadas pelos gestores dos contratos e áreas competentes demandantes, o relatório busca com eles colaborar ao apontar situações em que estima-se a existência de um maior risco de continuidade dos contratos vigentes, com atualização da Matriz de Gerenciamento de Riscos, quando necessário, e respeitando-se as considerações consubstanciadas nas seções de "Aspectos Metodológicos" e "Limitações do Relatório".

3.3 Os contratos em que foram identificadas situações onde prazos não estão condizentes com o preconizado na IN ANM 07/2023 ou que, apesar de providências terem sido tomadas, existem dúvidas quanto à resolução tempestiva das formalidades necessárias para prorrogação ou celebração de novo contrato, foram destacados no item 2.1.2 deste relatório.

3.4 Os planejamentos das contratações que devem ser concluídas durante o primeiro semestre de 2024, já dentro do Calendário de Compras resultante do PCA 2024, e que, portanto, devem ser iniciados durante o segundo semestre de 2023, conforme IN ANM 07/2023, foram consolidadas no item 2.2 do relatório.

3.5 Em relação à Matriz de Gerenciamento de Riscos e Mapa de Riscos, não foram identificados fatos novos que demandassem sua alteração.

3.6 Recomenda-se que sejam mantidas na pauta das próximas reuniões do Comitê Gestor de Contratações da ANM as recomendações contidas nos Relatórios de Gestão de Riscos do PCA 2023 elaborados ao longo do ano de 2023, sobretudo aquelas que ainda encontram-se em análise, pois os destaques trazidos na presente versão do Relatório de Gestão de Riscos do PCA 2023 as reitera, embora se reconheça os esforços da SGA e demais áreas interessadas em dirimir as causas que justificaram suas proposições.

3.7 Recomenda-se ainda que, em caso de divulgação deste relatório, que constem suas versões anteriores como anexos.

3.8 Finalmente, como as próximas versões do Relatório de Gestão de Riscos do PCA já se referirão ao PCA 2024, elaborado de modo a superar as diversas limitações do PCA 2023, as análises se restringirão ao risco de uma contratação aprovada no PCA 2024 não se concretizar. Sendo assim, os contratos vigentes não serão mais monitorados pela CONLIC, pois suas competências se encontram em outra seara.

3.9 Por fim cabe observar que grande parte dos planejamentos são efetuados pela CONLOG (logística) e CONINFRA (Infraestrutura), sendo que para a primeira Coordenação grande parte dos processos de planejamento envolvem o fornecimento de apoio administrativo, mediante terceirização, ao passo que a última Coordenação é responsável por serviços e objetos que sejam diretamente afeitos a serviços de engenharia, ou demais competências previstas em regimento interno, como por exemplo aluguel de imóveis ou reforma predial.

3.10 No momento da finalização deste Relatório de Riscos, a CONLOG, por meio do processo 48051.006930/2023-01 e documento 10129928, expando o contraste entre a falta de pessoal na área-meio da ANM (logística) e ampla capilaridade nacional.

3.11 O escasso quantitativo de servidores se reflete também na área-fim, sendo que conforme o objeto do serviço ou bem a ser fornecimento, os mesmos devem compor equipe de planejamento a fim de descrever a solução técnica.

3.12 Atualmente a ANM não possui servidores em número suficiente, para conduzir projetos de contratação, sendo que no presente momento vem apenas mantendo de modo paliativo os atuais serviços e bens existentes.

3.13 Na visão da CONLIC, da falta de meios para se manter a presença em nível nacional, é pela adoção das seguintes providências a fim de se manter a Agência em funcionamento:

3.13.1 realização de concurso público para servidores da área-meio e área-fim, para alocação em todas as regionais da ANM e sua sede; e/ou

3.13.2 fechamento de unidades avançadas ou regionais, que não justifiquem a necessidade presencial.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Jackson Xavier Filho, Coordenador Nacional de Licitações**, em 14/11/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **9965429** e o código CRC **20A30BDF**.

48051.001525/2023-98

9965429v76
